

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR
Artigo 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal

PORTARIA Nº 086/2025

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 8745/2025, resolve:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Professor, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, à servidora pública municipal Sra. **JOSIANE PINTO**, PIS/PASEP nº 1.263.861.818-9, ficha de registro de empregados e matrícula nº 8154-0, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 02 de junho de 2025.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária